

LIBERDADES, SEGURANÇA E IGUALDADE: QUANDO FREUD, BARATTA E RAWLS DEBATEM SOBRE LARANJA MECÂNICA

LUCIANO FILIZOLA DA SILVA

Universidade Estácio de Sá.

Mestre em ciências criminais pela UCAM. Doutorando em Direitos Fundamentais pela Universidade Estácio de Sá. Advogado. Professor de criminologia e direito penal na Faculdade Signorelli e na FESUDEPERJ.

RESUMO: Este trabalho é oriundo das reflexões desenvolvidas no grupo de pesquisa “Moral, Direito e Estado Democrático de Direito” no PPGD da UNESA, a qual visa buscar uma solução para o conflito entre liberdades e segurança através do debate entre as obras de Freud, Alessandro Baratta e John Rawls. Ele parte das inquietações identificadas na obra “O mal-estar na civilização” de Freud em que o autor conclui que o homem, em razão de seus sacrifícios quanto à liberdade em nome da segurança, jamais conseguiria alcançar a plena felicidade, o que, por sua vez, acaba por desenvolver o sentimento de culpa, gerada pelos impulsos reprimidos pelas regras civilizatórias (FREUD, 2011). Na segunda metade do século XX, o italiano autor da criminologia crítica, Alessandro Baratta, traz o necessário questionamento sobre o que deveria ter maior peso: o direito à segurança ou a segurança dos direitos? (BARATTA, 2001) Partindo de uma sociologia do conflito e uma criminologia do desvio o autor denuncia um sistema penal seletivo e excludente, que se impõe através do sacrifício de várias liberdades fundamentais em nome de uma segurança ilusória, tal como na clássica obra distópica “Laranja Mecânica” de Anthony Burgess, cuja relevância não está nos pontos sobre a violência, mas até que ponto o Estado pode ir para combatê-la. Assim, Baratta, ao identificar esse processo discriminatório próprio do controle punitivo, defende que garantias individuais não podem ser sacrificadas em nome da segurança. Porém, diante de conflitos, como o Estado deve intervir? Rawls, com sua teoria da Justiça com equidade pode trazer uma solução. Primeiramente, ao trabalhar a hipótese de justiça através da realização de dois princípios, o da dignidade da pessoa humana e o da justa distribuição de oportunidades e renda, soluciona a questão da felicidade, pois esta não seria alcançada pela plena liberdade, mas na segurança de se desenvolver projetos e na manutenção de suas conquistas. (RAWLS, 2016) E com esse raciocínio, é possível concluir que, aplicando-se os dois princípios fundamentais, haveria mais igualdade e menos conflitos na sociedade, gerando, assim, mais segurança, a qual não terá mais peso que certas liberdades, mas sendo um bem precioso, será alcançado quando liberdades forem distribuídas igualmente.

PALAVRAS-CHAVE: SEGURANÇA; LIBERDADE; IGUALDADE.